

CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

2º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

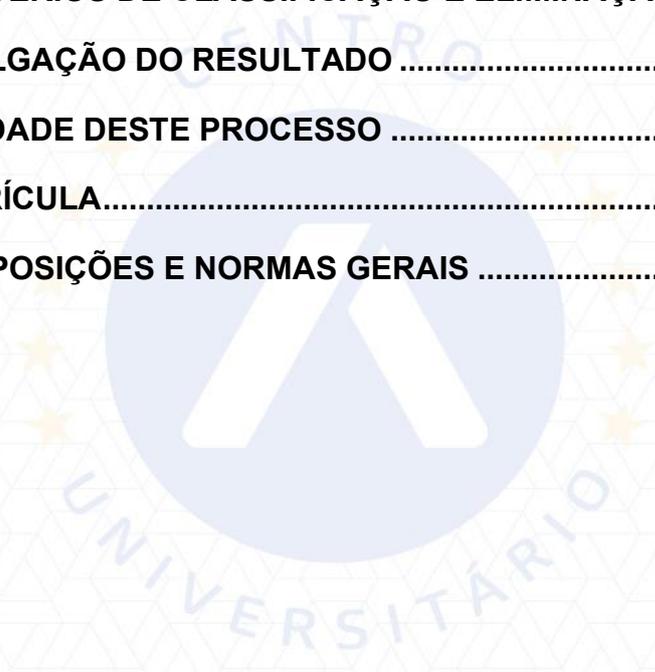
**2º SEMESTRE 2025
VAGAS REMANESCENTES**

CURSO DE MEDICINA

Araguari/MG

SUMÁRIO

1. DAS VAGAS	3
2. DA AGENDA DO CANDIDATO	5
3. DAS INSCRIÇÕES	5
4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	6
5. DOS EXAMES	7
6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO	8
7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	9
8. DA VALIDADE DESTE PROCESSO	9
9. DA MATRÍCULA.....	9
10. DAS DISPOSIÇÕES E NORMAS GERAIS	11



EDITAL PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01/2025

O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, credenciado conforme Portaria 1971/2019, de 08/11/2019, publicada no DOU de 11/11/2019, presta, aos interessados, informações sobre a realização do **Processo Seletivo - 2º semestre de 2025, com vistas ao preenchimento de Vagas Remanescentes – Transferência Externa do curso de Medicina**, a realizar-se no dia **01 de Julho até 13 de Julho de 2025** na cidade de Araguari (Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari/MG). O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, é vinculado ao Sistema Federal de Educação, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

O processo seletivo será realizado análise curricular e entrevista.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para o 2º semestre de 2025, por meio deste edital, as seguintes vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Medicina Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº668, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOU em 27/11/2024. Aditamento ato autorizativo conforme Portaria SERES nº 445 de 20/11/2023, publicada no DOU em 21/11/2023.	Integral	10

1.2. O candidato, de acordo com a análise curricular e sua classificação, será enquadrado no período para o qual estiver apto a dar continuidade aos seus estudos, observados os pré-requisitos, não cabendo recurso sobre a decisão da equipe responsável pela referida análise.

1.3. O candidato classificado será enquadrado, obrigatoriamente, nos períodos indicados pela comissão responsável pela análise curricular, ou seja, em

hipótese alguma o candidato poderá solicitar o enquadramento em períodos diversos daquele indicado.

- 1.4. O enquadramento do candidato no respectivo período será feito considerando as dispensas de disciplinas/unidades curriculares dos períodos anteriores, de forma que, considerando os pré-requisitos, seja possível ao candidato dar continuidade aos seus estudos, podendo se matricular nas disciplinas/unidades curriculares que ficarem pendentes posteriormente. Essa análise curricular que possibilitará a dispensa de disciplinas/unidades curriculares será feita por banca composta por docentes do curso, **não sendo facultado ao candidato aprovado solicitar revisão da mesma sob nenhuma circunstância**, sendo observados os critérios abaixo, conforme disposto no Regimento Geral:

1.4.1. O Centro Universitário IMEPAC Araguari PODERÁ promover o aproveitamento de estudos idênticos, afins ou equivalentes, que será apurado observada sua autonomia didático-científica, portanto, não há obrigatoriedade de aproveitamento.

1.4.2. o exame da possibilidade de Aproveitamento de Estudos consistirá na análise da equivalência entre aqueles estudos e os que constem do currículo do curso em que o aluno ingressará, sendo, nesta análise, **CONSIDERADAS AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS, TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DA ÁREA OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE A CONCLUSÃO DA DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR E A SOLICITAÇÃO DA DISPENSA.**

- 1.5. Caberá, exclusivamente, ao Coordenador e professores que compõem a banca de análise, a decisão sobre a compatibilidade dos conteúdos e sobre a necessidade de o candidato cursá-los nas respectivas unidades curriculares previstas no currículo do curso.

¹ As Instituições de Ensino Superior (IES) destinam vagas à transferência interna de alunos dentro do mesmo grupo acadêmico ou institucional, ou seja, entre cursos ou unidades que pertencem à mesma instituição ou a um conjunto de instituições de ensino que compõem o referido grupo. Nesse contexto, é imprescindível que as IES envolvidas, tanto a de destino quanto a de origem, firmem acordo mútuo quanto aos termos e condições da transferência, a fim de assegurar a regularidade e viabilidade do processo.

- 1.6. Caso surjam novas vagas no curso, em decorrência de desistências poderão ser chamados os candidatos da lista de espera deste processo seletivo de vagas remanescentes, obedecidas as exigências legais sobre frequência.
- 1.7. **NÃO SERÃO ACEITAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, TRANSFERÊNCIAS DE FIES DE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CERTAME.**

2. DA AGENDA DO CANDIDATO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e taxas EXCLUSIVAMENTE pelo Site www.imepac.edu.br	01/07/2025 até 13/07/2025 Valor: R\$ 150,00 Pagamento por Cartão de Crédito ou boleto bancário até a data de vencimento	Araguari: Centro Universitário IMEPAC – Avenida Minas Gerais, 1889, Centro – Araguari/MG	24h
Entrevista	14/07/2025 até 16/07/2025 (O candidato será informado da data e horário previamente)	Por meio de ferramenta virtual a ser informada ao candidato	Com agendamento prévio
Resultados	18/07/2025	Internet e Comercial do Centro Universitário IMEPAC ARAGUARI	A partir das 18h00
Matrículas	21/07/2025 até 23/07/2025	Centro Universitário IMEPAC – Avenida Minas Gerais, 1889, Centro – Araguari/MG	Presencial ou on-line

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas via internet pelo endereço eletrônico www.imepac.edu.br, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no ambiente virtual, devendo observar:
- I. Pagamento em **CARTÃO DE CRÉDITO** no ato da inscrição.

- II. Pagamento em BOLETO deverá ser impresso no ato da inscrição e pago em estabelecimento bancário indicado pela instituição.
 - III. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto.
- 3.2. A inscrição somente será aceita se atendidas as seguintes condições:
- I. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 - II. Entrega da documentação comprobatória para análise curricular.
 - III. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo
- 3.3. Será de inteira responsabilidade do candidato aprovado, os custos e a organização de sua vida acadêmica para cursar as disciplinas/unidades de ensino que, porventura, tenha que cursar em períodos anteriores àquele para o qual for aprovado e matriculado.
- 3.4. O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, declara ter pleno conhecimento das normas aqui estabelecidas, em especial concorda com as normas para a análise curricular aqui estabelecidas.
- 3.5. Período de inscrição: **01/07/2025 a 13/07/2025**
- 3.6. Serão aceitos candidatos que estejam matriculados em cursos de Medicina ofertados por instituições brasileiras, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes e de acordo com a legislação educacional.
- 3.7. **NÃO SERÃO ACEITAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, TRANSFERÊNCIAS DE CANDIDATOS QUE CURSARAM OU CURSAM MATÉRIAS NO EXTERIOR NESTE CERTAME.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- I. Histórico Escolar e declaração de matrícula original emitidos pela Instituição de Origem do candidato, contendo todas as disciplinas/unidades, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação, com a forma de aferição de aprendizagem adotada e com os dados do reconhecimento do curso;

- II. Cópia de Plano de Ensino de todas as disciplinas/unidades curriculares cursadas na instituição de origem;
- III. O candidato às vagas de transferência que tiver concluído OUTRO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO poderá apresentar histórico original e plano de ensino desses cursos para possíveis dispensas, de forma a favorecer sua análise curricular no quesito enquadramento no período em que houver vaga;
- IV. Cópia de Documento de Identidade expedido por órgão oficial e com foto;

5. DOS EXAMES

- 5.1. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa.
- 5.2. O exame para classificação dos candidatos será realizado por meio de Análise Curricular e Entrevista.

ANÁLISE CURRICULAR			
1. <u>Análise Curricular:</u>	-	-	60
ENTREVISTA			
1. <u>Entrevista:</u> Critérios: Estabelecimento e alcance de objetivos (Conscienciosidade); Respeito e cuidado pelos outros (Amabilidade); Abertura para o novo (Abertura), Gestão das emoções (Estabilidade emocional)	-	-	40
Total Geral de questões e pontos	-	-	100

- 5.3. A análise curricular será feita considerando os seguintes critérios:
 - I. compatibilidade com o Currículo do curso de Medicina do IMEPAC Araguari;
 - II. adequação do currículo do candidato em períodos em que haja vagas ofertadas conforme item 1.1 deste Edital.

5.4. A entrevista será agendada previamente no período de **14/07/2025** a **16/07/2025** será realizada de forma presencial ou online e o candidato será avaliado considerando os aspectos:

- I. Estabelecimento e alcance de objetivos (Conscienciosidade);
- II. Respeito e cuidado pelos outros (Amabilidade);
- III. Abertura para o novo (Abertura); e
- IV. Gestão das emoções (Estabilidade emocional).

5.5. São normas gerais para a realização dos exames:

- I. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa.
- II. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado, receberá nota 0 (zero) nessa etapa da avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1. A Classificação dos candidatos aprovados e excedentes, considerando o número de vagas ofertadas, será feita observados os seguintes critérios:

- I. A Classificação dos aprovados e excedentes será de acordo com as vagas por período, considerando a Análise Curricular e o enquadramento do aluno no currículo da Instituição e Entrevista. A instituição se reserva no direito de classificar os candidatos por período dentro dos critérios de dispensa de disciplinas estabelecidos neste edital e no Regimento Geral, não cabendo recursos sobre essa análise.

6.2. A eliminação de candidatos neste processo seletivo, observará os seguintes critérios:

- I. Serão eliminados os candidatos a transferência cujo currículo não for compatível com o currículo do curso de medicina da instituição. O candidato que for enquadrado em período em que não há vagas ficará classificado no período imediatamente anterior onde tenha vaga;
- II. Serão eliminados, a qualquer tempo, os candidatos a transferência que apresentem documentos falsos ou que apresentem documentos de instituições ou cursos não autorizados/reconhecimentos pelo ministério da educação.

6.3. Havendo candidatos às **VAGAS DE TRANSFERÊNCIA** ocupando a mesma classificação, com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate levando-

se em consideração, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes avaliações:

- I. Entrevista;
 - II. Análise curricular
- 6.4. Caso esses critérios não sejam suficientes para o desempate, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade civil.
- 6.5. A análise curricular será realizada por uma banca composta por docentes do curso e supervisionada pelo Coordenador do curso de Medicina.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado no dia **18/07/2025**, por meio de listagem na secretaria e no site da Centro Universitário IMEPAC ARAGUARI.
- 7.2. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por intermédio de divulgação nos locais anteriormente mencionados.

8. DA VALIDADE DESTE PROCESSO

- 8.1. Este Processo Seletivo é válido somente para transferência com início no 2º semestre do ano letivo de 2025.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **21/07/2025 até 23/07/2025** podendo ser realizada de forma presencial ou on-line.
- 9.2. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 9.3. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 9.4. A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos.
- 9.5. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida.
- 9.6. No ato da matrícula, o candidato firmará contrato com a entidade mantenedora.
- 9.7. Documentação exigida para a matrícula:
- I. Uma foto 3x4 (recente);

- II. Diploma de Conclusão do Ensino Médio, quando for o caso (cópia legível autenticada em cartório);
 - III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia legível autenticada em cartório).
 - IV. Histórico do curso de Medicina emitido pela instituição de origem contendo os períodos cursados, ato autorizativo da instituição e do curso, devidamente assinado (para os candidatos aprovados para transferência).
 - V. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível autenticada em cartório).
 - VI. Carteira de Identidade. (Original e cópia);
 - VII. CPF (para menores de 18 anos, o responsável legal também assinará o contrato com a apresentação do CPF) (original e cópia legível).
 - VIII. Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e cópia legível).
 - IX. Certificado de Serviço Militar (original e cópia legível).
 - X. Comprovante de endereço e telefone (ATUALIZADOS, original e cópia).
 - XI. Boleto de pagamento da parcela de matrícula, autenticado pelo banco
 - XII. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido
- 9.8. **No ato da matrícula, o(a) aluno(a) aprovado será informado(a) o seu dia de comparecimento junto à Coordenação do Curso de Medicina para saber em quais disciplinas recebeu dispensa na avaliação curricular.**
- 9.9. Serão encaminhados ao aluno, via e-mail, o requerimento de matrícula e o contrato. O Boleto de pagamento somente será disponibilizado após a entrega, na IES, dos documentos necessários à matrícula nos prazos devidos.
- 9.10. É de inteira obrigação do aluno que ele leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual estão estabelecidos seus direitos e deveres.
- 9.11. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.
- 9.12. Conforme o Regimento Geral do Centro Universitário IMEPAC Araguari, não será concedido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.
- 9.13. O curso será ministrado na cidade de Araguari/MG (Avenida Minas Gerais, 1889, Araguari/MG), ressalvadas as seguintes hipóteses:

9.14. As atividades práticas, de laboratórios e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em outros municípios.

10. DAS DISPOSIÇÕES E NORMAS GERAIS

10.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Legislação Específica e no Regimento do Centro Universitário.

10.2. Os candidatos serão submetidos à identificação técnica para efeitos legais.

10.3. O candidato aprovado, obedecida a sua classificação, será alocado nos períodos em que houver vagas disponíveis, independente do período em que esteja cursando na instituição de origem.

10.4. O acolhimento dos candidatos matriculados será feito no ato de sua matrícula.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.6. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação à distância, na modalidade semipresencial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari-MG, 30 de junho de 2025



DIEGO LEITE DA CUNHA
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO - IMEPAC ARAGUARI

Av. Minas Gerais, 1889 Centro Araguari / MG

Fone/Fax: (34) 3249-3900

<http://www.imepac.edu.br>